



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA VISÃO NA ESCOLA NO
ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Visão na Escola, voltado à avaliação oftalmológica preventiva dos estudantes da rede pública municipal de ensino da Serra.

Art. 2º O programa será realizado anualmente, com triagem visual de todos os estudantes, seguida de encaminhamento a exames oftalmológicos especializados e, quando necessário, fornecimento de óculos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades civis, profissionais voluntários e outras secretarias municipais para a execução do programa.

Art. 4º Os óculos fornecidos aos estudantes serão adquiridos com recursos próprios do município, emendas parlamentares ou parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 390038003600380033005400500P. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.



